



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 353/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que a Lei Municipal nº 3.558/2016, de 12/08/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$18.650,00 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/15 de 16/12/2015, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.03	Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente		
082430023.5.001	Projeto Festival da Canção – Canta Terra (Infantil)		
3.3.90.31	Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	880	18.650,00
TOTAL			18.650,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, ocorrerão por anulação parcial de dotação conforme demonstrado abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.03	Fundo Municipal dos direitos da Criança e Adolescente		
082430023.6.053	Manutenção dos Programas de Assist. a Criança e ao Adolesc.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	880	18.650,00
TOTAL			18.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 12 DE AGOSTO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 417 de 16/08/2016 pg nº 1B